



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

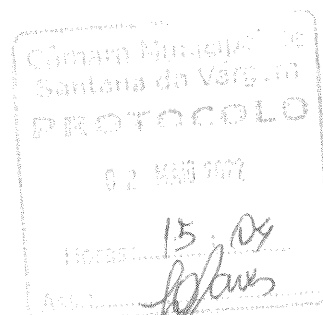
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 45/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 02 de maio de 2022



PEDIDO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº.32, de 02 de maio de 2022, “Dispõe sobre autorização para pagamento de multa por falta ou atraso na entrega da GFIP PA 31/12/2012 da AINL nº.0610600.2017.2308855 do processo nº.10660-721.774/2017-12 e dá outras providências”

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem/MG, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o projeto de lei em tela, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a realizar o pagamento de R\$ 79.454,82 (setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e seus acréscimos legais, referente a multa por falta ou atraso na entrega da GFIP PA 31/12/2012 da AINL nº.0610600.2017.2308855 do processo nº.10660-721.774/2017-1.

Destaca-se que a referida multa foi referente ao atraso na entrega da GFIP na Administração Municipal 2009/2012, ressaltando que o débito ensejou a inscrição do Município de Santana da Vargem no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), inviabilizando o recebimento de recursos federais, emendas parlamentares etc.

A inscrição ainda deixou o Cadastro Geral de Convenentes – Cagec desatualizado, podendo ocasionar prejuízos.

Ressaltamos que a multa possui valor de juros altos, sendo necessário o seu pagamento o mais breve possível, isso porque, conforme análise dos documentos de receitas federais, podemos perceber que no dia 29/04/2022, o valor da multa estava na monta de R\$ 78.936,93 (setenta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), contudo nesta data, o valor de R\$ 79.454,82 (setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:5
3851340663

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.05.02
14:59:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

centavos, percebendo possui juros na orbita de R\$ 517,89 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), por dia.

Com o projeto de lei ora submetido a deliberação desse Egrégio colegiado de Vereadores, intenta-se obter autorização legislativa para que o Poder Executivo, realize o pagamento do débito relacionado com a dívida objeto do processo processo nº.10660-721.774/2017-1 perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Por fim, destaca-se que os instrumentos que acompanham o projeto de lei detalham os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência, e, com amparo nestes recomenda-se o acatamento do **REGIME DE URGÊNCIA DE URGÊNCIA ESPECIAL** previsto no regimento interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG.

Atenciosamente,

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:
53851340663

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340
663
Dados: 2022.05.02
14:59:53 -03'00'

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº.32, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para pagamento de multa por falta ou atraso na entrega da GFIP PA 31/12/2012 da AINL nº.0610600.2017.2308855 do processo nº.10660-721.774/2017-12 e dá outras providências”

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da multa por falta ou atraso na entrega da GFIP PA 31/12/2012 da AINL nº. 0610600.2017.2308855 do processo nº.10660-721.774/2017-12, no valor de R\$ 79.454,82 (setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e os seus acréscimos legais.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação nº.02.0301.04.122.0402.2005, natureza da despesa nº.3.3.90.39.00.00.

Santana da Vargem/MG, 02 de maio de 2022.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:538513
40663

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.05.02 14:27:10 -03'00'

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Autorização para pagamento de multa por falta ou atraso na entrega da GFIP PA 31/12/2012 da AINL nº.0610600.2017.2308855 do processo nº.10660-721.774/2017-12, no valor de R\$ 79.454,82 (setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e os seus acréscimos legais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0301.04.122.0402.2005, natureza da despesa nº.3.3.90.39.00.00.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022/2023/2024/2025:

- Reflexo financeiro de R\$ 79.454,82 (setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e seus acréscimos no ano de 2022, sem impacto orçamentário em 2023, 2024 e 2025.

Santana da Vargem/MG, 02 de maio de 2022.

SILVIO CESAR
MIRANDA:53265378
691

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
MIRANDA:53265378691
Dados: 2022.05.02 14:40:31 -03'00'

SILVIO CÉSAR MIRANDA
CRC-MG 46.694

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:5385134
0663

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.05.02 14:27:24 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Autorização para pagamento de multa por falta ou atraso na entrega da GFIP PA 31/12/2012 da AINL nº.0610600.2017.2308855 do processo nº.10660-721.774/2017-12, no valor de R\$ 79.454,82 (setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e os seus acréscimos legais.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotação Orçamentária nº.02.0301.04.122.0402.2005, natureza da despesa nº.3.3.90.39.00.00.

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possuirá adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem/MG, 02 de maio de 2022.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:538513
40663

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.05.02 14:27:35 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Controle da Despesa Orçamentária - Período de 01/01/2022 a 30/04/2022

Página: 1 / 1
Data: 02/05/2022

Cadastro	Descrição	Código
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
Despesa:		69
Orgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	02
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	031
Função:	ADMINISTRAÇÃO	4
Subfunção:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
Programas:	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	0402
Projeto / Atividade:	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.005
Natureza da Despesa:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso	Dotação Inicial	Empenhado	Suplementado	Bloqueio	Desbloqueio	Saldo da Despesa
0.1.00.00000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
	157.000,00	154.916,66	110.000,00	34.688,00	29.938,00	107.333,34
Saldo da Dotação	157.000,00	154.916,66	110.000,00	34.688,00	29.938,00	107.333,34



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
18.245.183/0001-70

Razão Social
MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM

Período de Apuração
31/12/2012

Data de Vencimento
28/06/2017

Número do Documento
07.16.22122.1201070-8

Pagar este documento até

02/05/2022

Observações
web v3.0.6

Valor Total do Documento

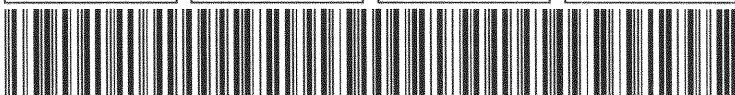
79.454,82

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1107	MULTA POR FALTA OU ATRASO NA ENTREGA DA GFIP	62.395,81		17.059,01	79.454,82
	01 MULTA POR FALTA OU ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO				
	PA 31/12/2012 Vencimento 28/06/2017				
	Nr. AINL 0610600.2017.2308855				
	Processo 10660-721.774/2017-12				
	Totais	62.395,81		17.059,01	79.454,82

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000794 3 54820385221 0 22071622122 2 12010708375 3



CNPJ: 18.245.183/0001-70
Número: 07.16.22122.1201070-8
Pagar até: 02/05/2022
Valor: 79.454,82

Pague com o PIX





Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 18.245.183/0001-70	Razão Social MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM		
Período de Apuração 31/12/2012	Data de Vencimento 28/06/2017	Número do Documento 07.16.22119.8679429-4	Pagar este documento até 29/04/2022
Observações web v3.0.6			Valor Total do Documento 78.936,93

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1107	MULTA POR FALTA OU ATRASO NA ENTREGA DA GFIP 01 MULTA POR FALTA OU ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO PA 31/12/2012 Vencimento 28/06/2017 Nr. AINL 0610600.2017.2308855 Processo 10660-721.774/2017-12	62.395,81		16.541,12	78.936,93
Totais		62.395,81		16.541,12	78.936,93

SEDA (Versão:5.0.9) Página: 1 / 1 29/04/2022 08:17:32

85800000789 0 36930385221 2 19071622119 7 86794294138 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

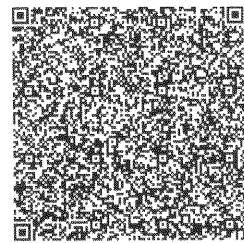
85800000789 0 36930385221 2 19071622119 7 86794294138 3



CNPJ: 18.245.183/0001-70
 Número: 07.16.22119.8679429-4
 Pagar até: 29/04/2022
 Valor: 78.936,93

Pague com o PIX





CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: Santana da Vargem/MG
CNPJ principal: 18.245.183/0001-70 - MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM

Data Pesquisa: 02/05/2022

I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	✔ Comprovado	03/07/2022
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	✔ Comprovado	09/05/2022
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	✔ Comprovado	02/05/2022
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	⚠ A Comprovar	(*)

II - Adimplimento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	✔ Comprovado	02/05/2022
2.1.2 - Plataforma +Brasil	Plataforma +Brasil	✔ Comprovado	02/05/2022

III - Obrigações de Transparência

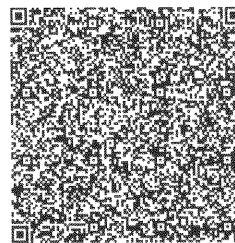
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF			
3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	SICONFI	✔ Comprovado	30/07/2022
3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi	SICONFI	✔ Comprovado	30/07/2022
3.2 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO			
3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI	✔ Comprovado	30/05/2022
3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	SICONFI	✔ Comprovado	30/05/2022
3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	SIOPE	⚠ A Comprovar	(*)
3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope (a)	SIOPS	⊘ Desabilitado	[Desabilitado]
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI	✔ Comprovado	30/04/2023
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis	SICONFI	✔ Comprovado	31/05/2022
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	✔ Comprovado	02/05/2022

IV - Adimplimento de Obrigações Constitucionais ou Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	✔ Comprovado	30/04/2023
4.2 - Regularidade Previdenciária	CADPREV	✔ Comprovado	05/05/2022

V - Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE	✔ Comprovado	30/01/2023
5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	MS/SIOPS	✔ Comprovado	02/05/2022
5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas (PPP)	SICONFI	✔ Comprovado	30/07/2022
5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita	SICONFI	✔ Comprovado	30/07/2022



† **Notas Explicativas**

l) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.

l) - Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo Vio na Apple Store ou Play Store.

a) - Em face da ocorrência de problemas relacionados à transmissão de dados ao SIOPS, o item 3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siops - foi desabilitado temporariamente para todos os entes. Enquanto o problema persistir, sugerimos realizar a consulta diretamente no SIOPS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM
CNPJ: 18.245.183/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:52 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **0ADA.863C.3943.8C29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC DO PARCEIRO/CONVENENTE			
Nº DO CADASTRO:	239		
SITUAÇÃO:	Irregular		
LEGISLAÇÃO			
Este cadastro é regido pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas que regulamentam a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05 de 24 de janeiro de 2020. O cálculo realizado a partir da análise dos itens específicos do MROSC levam em consideração o disposto na alínea "a" do inciso V e nos incisos I, III e IV do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019 com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e nas normas de organização interna da OSC.			
IDENTIFICAÇÃO			
CNPJ:	18.245.183/0001-70	Data de Abertura:	19/12/1974
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
Nome Fantasia:	PREFEITURA		
Natureza Jurídica (CNPJ):	Município		
Gênero de Parceiro/Convenente:	Entes Federados ou Pessoas Jurídicas a ele Vinculadas		
Tipo de Parceiro/Convenente:	Município		
ENDEREÇO			
PRAÇA PÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA Nº, 15, SEDE, CENTRO, SANTANA DA VARGEM, MG, CEP: 37.195-000			
CONTATOS			
E-mail Principal: pcontas@santanadavargem.mg.gov.br			
Página de Internet: www.santanadavargem.mg.gov.br			
Tipo de Telefone		Nº Telefone	
Principal		(35)3858-1200	
Celular		(35)99953-2625	
Celular/Whatsapp		(35)99962-7047	
ÁREAS DE ATUAÇÃO			
Segurança Pública; Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Infraestrutura e Mobilidade Urbana; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Planejamento, Finanças e Gestão; Saúde; Cultura e Turismo; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento / Assistência Social; Educação; Agricultura, Pecuária e Abastecimento;			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF	538.***.***-**		
Nome	JOSE ELIAS FIGUEIREDO		
Cargo	Tipo de Assinatura		
Prefeito	Isoladamente		
Data Vencimento Mandato	Tempo de duração do Mandato		



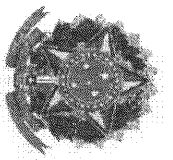
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

31/12/2024	4 anos	
REGULARIDADE NO USO DE RECURSOS PÚBLICOS E ADIMPLÊNCIA COM O ESTADO		
Inscrito no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG): Não		
Situação atual no SIAFI: Normal		
DOCUMENTAÇÃO		
Credenciamento do Representante Legal	Situação	Validade
Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico	✓ Vigente	31/12/2024
Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificação apresentado na solicitação	✓ Vigente	31/12/2024
Comprovante de endereço emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento do prefeito	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma eleitoral ou documento equivalente do prefeito	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira de motorista (CNH), passaporte do prefeito	✓ Vigente	08/05/2023
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do prefeito	✓ Vigente	08/05/2023
Cópia do termo de declaração de concordância e veracidade	✓ Vigente	31/12/2024
Habilitação Jurídica	Situação	Validade
Cópia da inscrição no CNPJ	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento	✓ Vigente	31/12/2024
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Situação	Validade
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa	⚠ Vencido	13/03/2022
Certidão de Débitos Tributários Estadual	✓ Vigente	17/07/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) negativa ou positiva com efeitos de negativa	✓ Vigente	30/08/2022
Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS	✓ Vigente	09/05/2022
Responsabilidade e Transparência Fiscal	Situação	Validade
Certidão atestando a observância limites dívidas, operação de crédito, antecipação receita, restos a pagar emitida pelo TCE/MG	✓ Vigente	21/05/2022
Certidão referente à despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida emitida pelo TCE/MG	✓ Vigente	21/05/2022
Declaração do prefeito que comprove ampla divulgação dos documentos de gestão fiscal	✓ Vigente	31/12/2022
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/05/2022
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.2. - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi e ao Siope - em situação "Comprovado"	⚠ Vencido	30/03/2022
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.3 - Encaminhamento das contas anuais - em situação "Comprovado"	⚠ Vencido	30/04/2022
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.4 -	Vencido	28/02/2022



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis - em situação "Comprovado"	⚠	
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	21/08/2022
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/04/2023
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/01/2023
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	21/08/2022
OBSERVAÇÕES GERAIS		
Encaminhamento das contas anuais para a União com cópia para o Estado, por meio de relatório do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC		
AUTENTICIDADE		
Os documentos nato-digitais produzidos e geridos no âmbito do Cagec terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica. Os documentos não produzidos no âmbito do Cagec deverão ser anexados no sistema, com apresentação de declaração de autenticidade assinada eletronicamente nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05 de 24 de janeiro de 2020. A aceitação deste certificado está condicionado à verificação de sua autenticidade no sítio www.portalcagec.mg.gov.br através do código de verificação abaixo.		
Código de verificação: 0432147379		



Relatório de Inclusão no CadIn Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

18.245.183/0001-70 - MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM

Situação do Ente Federativo no CadIn Sisbacen

INCLUÍDO PELA RFB EM 10/04/2022

Deve ser regularizado para exclusão do Ente Federativo no CadIn pela RFB

Devedor Originário	Informações Complementares	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Devedor	Comunicado
18.245.183/0001-70	10660.721774/2017-12 [1]	1107-01	31/Dezembro/2012	28/06/2017	78.936,93	09/01/2022

Legenda: [1] Processo [2] Parcelamento [3] IP [4] CNO [5] CNPJ do prestador [6] NIRF [7] Parcelamento Especial [9] CEI

Situação do órgão ou fundo público da administração direta do Ente Federativo no CadIn Sisbacen pela RFB

00.589.501/0001-55 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
INCLUÍDO PELA RFB EM 10/04/2022

12.825.100/0001-36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM
INCLUÍDO PELA RFB EM 10/04/2022

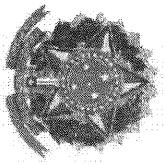
14.897.948/0001-04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INCLUÍDO PELA RFB EM 10/04/2022

18.245.183/0001-70 - MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM
INCLUÍDO PELA RFB EM 10/04/2022

18.245.183/0002-51 - MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM
INCLUÍDO PELA RFB EM 10/04/2022

18.245.183/0003-32 - MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM
INCLUÍDO PELA RFB EM 10/04/2022

31.620.044/0001-48 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
INCLUÍDO PELA RFB EM 10/04/2022



Ministério da
Economia



Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

18.245.183/0001-70 - MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

O prazo para exclusão do Cadin é de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da regularização do débito ou situação cadastral perante a RFB (§ 5º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002).